

LEI Nº 471 / 2020

“Denomina o campo de futebol municipal da sede de Catuji, espaço esportivo municipal, localizado no Bairro Cidade Nova, como ‘Estádio Municipal COTEU’”.

O Prefeito Municipal de Catuji/MG, **Sr. Fúvio Luziano Serafim**, no uso das suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal de Catuji aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O campo de futebol, localizado no Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se de ***“Estádio Municipal COTEU”***.

Art. 2º. Qualquer ampliação da área do referido estádio municipal, local esportivo passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 24 de Junho de 2020 (quarta-feira).


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito Municipal

Assinatura do responsável

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal. Catuji, 24 / 06 / 2020

